

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 125/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE EXCLUIR**, a Gratificação de Periculosidade do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Maio de 1998.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Claudio Alvarista	5325266-4	Vigia	30%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Maio de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal